



Juiz: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/04/2019 A 30/04/2019

Estatística pertencente ao Juiz: DR. DIEGO DE AMORIM VITÓRIO

Matrícula: 762

Classes	A	SENTENÇAS					TOTAL	Embargos		DECISÕES INTERLOUTORAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS		SENTENÇA FORA DO PRAZO*	
		REPETITIVAS	HOMOLOGAÇÕES	C	D	E		DECLARATÓRIOS DE SENTENÇA	DE DECISÃO				TOTAL FORA DO PRAZO	DECISÃO FORA DO PRAZO		TOTAL
51100-CIVEL / TRIBUTÁRIO / JEF																
51201-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	44		3	2		49	1		4	22				4	28	100
51202-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I																5
51209-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEI																2
51300-CIVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF																3
51600-CIVEL / FGTS / JEF	2					2										3
51700-CIVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL																
51900-PROCEDIMENTO COMUM CIVEL / OUTRO	5					5				6						6
TOTAL	51		3	2		56	1		4	29				51		123

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Conciliação	Instrução e Julgamento	Audiências Realizadas					Atos Realizados em Audiência					Prazos, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados					Jurí
		Naurelização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvridos	Prazos e Leilões	Perícia Ordenada/Defenda, Inter. ou Perícia Ordenada Nova Perícia	Julgamento Concluído em Diligência	Saldo de processos atribuídos			
	2						2	2		2						14	

OBSERVAÇÕES:

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

NOME: EMERSON DE AGUIAR SOUZA
MATRÍCULA: DIRETOR SSP PAULO AFONSO/BA 3439103
ASSINATURA: JESUS CRISTO REINA

NOME: JUIZ FEDERAL
ASSINATURA:

Juiz Paulo Pirobo de Abreu
JUIZ FEDERAL

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

A. Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B. Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.

C. Extinguem o processo sem julgamento do mérito.

D. Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.

E. Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (Suscis, art 696 CPP).

Decisões Finais de processos incidentes.

Saldo de processos atribuídos
3036